JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.304.09-69

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. ATA DE RP. SMSP. Locação de caminhão basculante. REGULAR. Votação unânime.

Tramita em conjunto com os TCs 72-002.442.09-00 e 72-002.443.09-65

Transitado em julgado : 24/05/2011

2.550ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em julgar regular o edital do procedimento licitatório Pregão Presencial 010/SMSP/COGEL/2009, considerando que parte das irregularidades apontadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte foi saneada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP e que as restantes não macularam o procedimento licitatório.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, ANTONIO CARLOS CARUSO e MAURÍCIO FARIA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de abril de 2011.

EDSON SIMÕES
Presidente

EURÍPEDES SALES
Relator